

Publicado de acordo com o Art. 80 da Lei Orgânica Municipal

Em 12 05/2026

Eu, Mariana Lavrel,

Mariana Lima

responsável

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 072/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a decretação de feriado no âmbito da administração pública municipal de Alto Alegre/RR e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 547, de 23 de abril de 2026, que alterou a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 092/1993, estabelecendo que o Poder Executivo decretará feriado municipal em alusão ao dia do padroeiro Santo Isidoro do Município de Alto Alegre/RR;

DECRETA:


Art. 1º Fica decretado feriado no âmbito da Administração Pública Municipal de Alto Alegre/RR no dia 15 de maio de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo Único - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a órgãos e entidades que desempenhem atividades ou serviços prestados considerados essenciais ou de caráter emergencial, tais como os setores de saúde e limpeza pública, que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, bem como não afetará a realização de pagamentos e certames licitatórios previamente agendados ou de outros procedimentos administrativos cuja execução não possa ser adiada sem prejuízo ao interesse público. Os respectivos Secretários deverão designar servidores para permanecerem sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 12 DE MAIO DE 2026


WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR